A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.644 , de 27 de outubro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no montante de Cr$44.800.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$44.800.000,00 - (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | |
| 20-3111.101- Gabinete do Prefeito | 300.000,00 |
| 23-3132.101- Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 27-3111.102- Pessoal Civil | 1.300.000,00 |
| 30-3132.102- Outros Serviços e Encargos | 3.000.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 33-3111.103- Pessoal Civil | 3.400.000,00 |
| 35-3120.103- Material de consumo | 1.000.000,00 |
| 38-3251.103- Inativos | 5.500.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 55-3111.105- Pessoal Civil | 6.500.000,00 |
| 60-3211.105- Transferências operacionais | 17.000.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 69-3111.106- Pessoal Civil | 900.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 89-4110.107- Obras Públicas | 1.000.000,00 |
| DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL | |
| 103-3111.107- Pessoal Civil | 4.600.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura - do presente crédito suplementar, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação, abaixo demonstrado:

| | |
|---|---|
| Receita arrecadada de janeiro a julho/82 | 705.465.648,65 |
| Receita arrecadada de janeiro a julho/81 | 363.708.816,83 |
| Receita arrecadada de agosto a dezembro/81 | 373.762.808,96 |

$$\Delta \frac{705.465.648,65}{363.708.816,83} = 193 - 100 = 938$$

$\Delta$ = 373.762.808,96x93= 347.599.411,00
373.762.808,96

721.362.219,96

Janeiro a julho/82 = 705.465.648,65
Agosto a dezembro/81+$\Delta$=721.362.219,96

1.426.827.868,61
1.240.000.000,00

Previsão para 1982

Excesso provável de arrecadação 186.827.868,61
Decreto nº 1226, de 28/9/82 5.700.000,00
Saldo..... 181.127.868,61

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de outubro de 1982

MARCELLO FONSECA DRAGLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 295V a 296V